



CRITÉRIOS PARA PRIORIDADE DE INGRESSO

PORTARIA DE MATRÍCULA Nº001/2024-SEMED

Art. 5º - A matrícula de alunos da Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA, deverá ocorrer conforme abaixo especificado, idade completa ou a completar até a data corte (31 de março) como determina a resolução nº 006/2010-CNE.

§ 1º - Matricular na Creche “Dazi Correa” (Sede) as crianças de:

IDADE	TURMA	Nº DE ALUNOS
02 anos	Maternal I	Mín. 12 e Máx. 15 Alunos
03 anos	Maternal II	Mín. 12 e Máx. 15 Alunos

§ 2º - Na área rural, as crianças com 03 (três) anos completos ou a completar até a data do corte, deverão ser matriculados em escolas que ofereçam a etapa de ensino mais próximo de sua residência.

Gabinete da Secretária de Educação de Nova Timboteua, em 10 de janeiro de 2024.

GABRIELA PINHEIRO ALVES